PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 - CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE - 012 - 31111819
E-mail pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº. 1.247/2009

"ACRESCENTADO PARÁGRAFO AO ARTIGO 9º DA LEI 1215/2009"

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao art. 9º da Lei 1.2158/2009 o 2º §, com a seguinte redação:

Art. 9º

§ 1º

§ 2º - Como forma de incentivo ao esporte, fica proibida a cobrança de taxa de participação e de uso das praças esportivas nos campeonatos e jogos amistosos promovidos pela prefeitura municipal nas categorias: pré-mirim, mirim e infantil.

Artigo 2º - O § único do artigo 9º da Lei 1215/2009 passa denominar-se § 1º, ficando mantidos seus termos.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 01 de dezembro de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA -